



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 349/02

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 13 de Março de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

AS COMISSÕES DE:
Justiça
S.S. em
PRESIDENTE

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2 9 1 9 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E CONCEDER PASSES AOS ATLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 2 9 2 0 - Dispõe sobre: TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

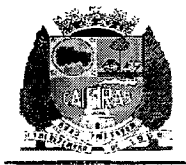
Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. ROBERTO HAMAMOTO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/npc

Recbi
14/03/2002
Ufrc.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

MENSAGEM Nº 2 9 1 9 (12 DE MARÇO DE 2.002)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar, dispondo sobre: **Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder passes aos atletas e dá outras providências.**

A presente propositura, Nobres e Ilibados Edis, visa prestar auxílio aos atletas integrantes das equipes oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Por incrível que possa parecer, muitos dos nosso atletas deixam de freqüentar os treinamentos por falta de condições financeiras para pagamento de passagem de ônibus.

Registre-se, por oportuno que é, o fato de que em nossas metas de governo existem consignadas o aprimoramento das atividades esportivas no Município, incentivando seus atletas.

Ainda, tornou-se imprescindível a presente propositura, na medida em que aproxima-se a realização dos Jogos Regionais, razão pela qual, os atletas devem estar afinados em suas modalidades para as respectivas disputas, para isso, imperioso o sistemático treinamento.

Assim expondo, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requiero para que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 3578/2002 (12 DE MARÇO DE 2.002.)

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder passes aos atletas e dá outras providências.

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e repassar, até o mês de novembro do presente exercício, através da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, passes para locomoção dos atletas pertencentes às equipes esportivas do Município.

ARTIGO 2º - Referidos passes destinam-se exclusivamente ao transporte coletivo municipal e serão entregues mensalmente aos atletas previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, mediante contra-recibo.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Esporte e Turismo deverá excluir da requisição mensal a quantidade de passes que efetivamente não foram entregues ou utilizadas no mês anterior.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 12 de março de 2.002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
= PREFEITO DO MUNICÍPIO =

UNICA
S.S. 18
APROVADO
DISCUSSÃO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **630-02**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 17 de abril de 2002.

EXMO. SR.

DR. ROBERTO HAMAMOTO

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Mensagem Modificativa nº 2938, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nosso real apreço e distinta consideração.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nc

*Recebido
17/04/2002
[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 2 9 3 8 (17 DE ABRIL DE 2002)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a apreciação de Vossas Excelências e, neste ato, requeiro seja recebida a presente Mensagem Modificativa aos Artigos 1º e 2º, do Projeto de Lei enviado a essa respeitosa Casa de Leis através da Mensagem nº 2919, datada de 12 de março de 2002, que versa sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E CONCEDER PASSES AOS ATLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pela presente proposta modificativa, referidos artigos, então, levariam a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e repassar, através da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, passes para locomoção dos atletas pertencentes às equipes esportivas do Município.

ARTIGO 2º - Referidos passes destinam-se ao transporte coletivo municipal e intermunicipal e serão entregues mensalmente aos atletas previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, mediante contra-recibo.

Notem Ilustres Vereadores, que o pretendido nada mais é do que o justo, pois o seu caráter é único e direcionado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

locomção dos atletas pertencentes às equipes esportivas do Município.

Assim expondo, observando-se os demais termos da propositura original e aproveitando-se os demais atos já praticados na sua tramitação, requiero seja a presente Mensagem Modificativa recebida, discutida e votada nos exatos termos propostos, para o fim colimado.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

UNICA APROVADO
S.S. 18/10/04
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

**PARECER CONJUNTO DAS
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA,
ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº
3578, DE 12 DE MARÇO DE 2002, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO E CONCESSÃO DE PASSES AOS ATLETAS E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

As comissões acima elencadas, representadas pelos signatários, receberam o projeto de lei caracterizado no prólogo do presente, e, à unanimidade, resolveram exarar parecer conjunto, a saber:

Trata-se de proposta versando sobre a matéria constante da ementa e que no início deste trabalho está caracterizada.

Nos aspectos legal e constitucional, não se vislumbra óbice para a aprovação. Diz-se o mesmo no que tange às técnicas legislativa e de redação.

Com referência às matérias atinentes às finanças e orçamento, igualmente não há reparos.

No que se refere a matéria afeta ao esporte, igualmente, nada há que impossibilite a aprovação do projeto.

Assim, somos, à unanimidade, de parecer favorável à apreciação do projeto de lei nº 3578, de 12 de março de 2002.



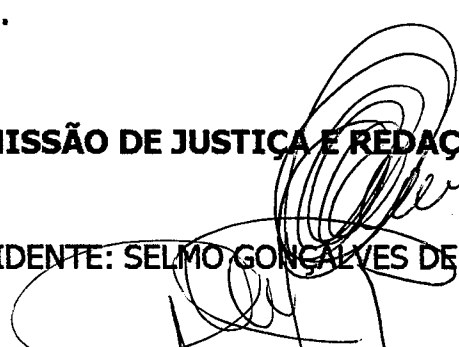
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

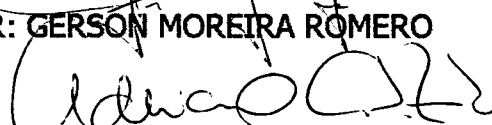
Estado de São Paulo

O quorum para aprovação é o da maioria simples e o processo de votação é o simbólico.

Sala das comissões, em 15 de abril de 2002.

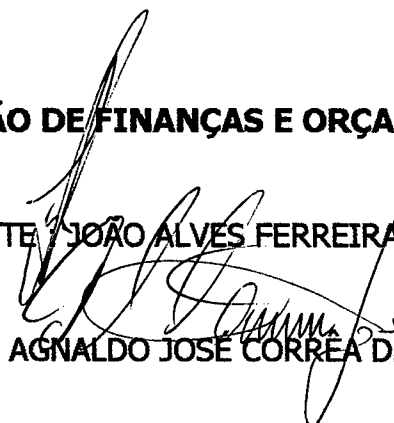
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

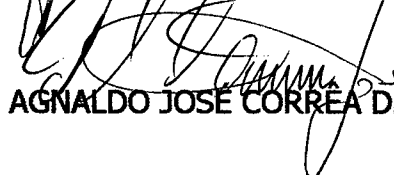

PRESIDENTE: SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA


RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO


MEMBRO: ADRIANO DESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

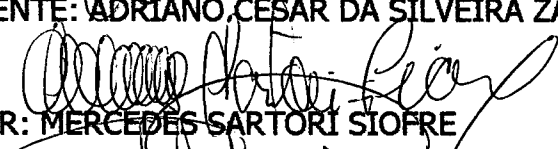

PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA


RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL:


PRESIDENTE: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI


RELATOR: MERCEDES SARTORI SIOFRE


MEMBRO: GERSON MOREIRA ROMERO